



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0292/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1099/2023 – GMS Nº
6152/2023 REFERENTE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,
REMOÇÃO, TRATAMENTO E
DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO E
RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E
INORGÂNICOS PARA ATENDER
DEMANDA DA PENITENCIÁRIA
ESTADUAL DE MARINGÁ, QUE ENTRE SI
FAZEM O ESTADO DO PARANÁ
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A.**

PROTOCOLO nº 24.527.838-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **CEL. QORR PM HUDSON LEÔN-CIO TEIXEIRA**, CPF **XXX.630.419-XX**, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 77.371.789/0001-11, com sede no(a) RUA WILLIAM BOOTH, 537, BOQUEIRÃO, 81650-120, Curitiba/PR, neste ato representado(a) por **Angelo Breseghello Filho**, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.543.208-XX.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 1099/2023 – GMS Nº 6152/2023, nos termos de sua Cláusula oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **24/11/2025** até **23/11/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0292/2025**

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 24.527.838-1, fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 14.969,50** (quatorze mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes: 500.**

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, de de 2025.

**CEL. QORR PM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**
Data: 24/09/2025 10:26:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A

Documento assinado digitalmente
gov.br **CARLA LOURENCO**
Data: 24/09/2025 10:15:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Inserido ao Protocolo 24.527.838-1 por Lucas Eduardo Gusinski em: 19/09/2025 17:28. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 22/09/2025 11:19